

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 553 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 507 de 15 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.00.369	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	23.000,00
		Total	100.000,00

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.004		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.004	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE – SIA-SUS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
		Total	76.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00.369	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
		Total	100.000,00

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.004		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.004	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE – SIA-SUS	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00.312	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	76.000,00
		Total	76.000,00



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Art. 3º - O presente Ato do consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI